



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Guajeru**

quarta-feira, 11 de outubro de 2017

Ano V - Edição nº 00547 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Guajeru publica**



Praça Antônio Carlos Magalhães | S/N | Centro | Guajeru-Ba

[www.pmgajeru.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmgajeru.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
2484A82D9438ECB4CE3371350A3D3EB4

## Prefeitura Municipal de Guajeru

# SUMÁRIO

- DECRETO Nº 137, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.

# Prefeitura Municipal de Guajeru

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
CNPJ: 13.284.658/0001-14



**DECRETO Nº 137, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017.**

**“Estabelece Ponto Facultativo no âmbito da Prefeitura municipal de Guajeru, e da outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA** no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica determinado ponto facultativo, no âmbito da Prefeitura Municipal de Guajeru, em 13/10/2017, em virtude do Feriado Nacional de Nossa Senhora Aparecida “Padroeira do Brasil”.

Art. 2º - Excluem-se deste decreto:

- I – Setor de limpeza pública, que deverá funcionar em horário de expediente normal.
- II – O Centro de Saúde Monsenhor Valdemar terá expediente normal.
- III – A Farmácia Básica não terá expediente no dia 13/10/2017.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de Outubro de 2017.

  
GILMAR ROCHA CANGUSSU  
PREFEITO MUNICIPAL

PRAÇA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES, 124 - CEP: 46.205-000  
Fone/Fax: (77) 3417 2252 – Guajeru - Bahia